

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística e Administração, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] estabelecida no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00700/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.058291/2017-20**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:**

- a) reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 15/2018, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020; e (iii) da Majoração do Vale Transporte implementada pelo Decreto DF nº 40.381/2020; nos termos do art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93;
- b) repactuação do Contrato Administrativo nº 15/2018, para adequação de preços de insumos pelo IPCA/IBGE, referente ao exercício de 2019, e repactuação de preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000001/2020, nos termos da Cláusula Sexta.
- c) a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 08/2017 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Por força da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, fica excluída a Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS da alínea "C" e "F", do Módulo 4.4 - Provisão para Rescisão", da Planilha de Custos e Formação de Preços, com efeitos financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme quadro abaixo:

MÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão	
--------------------------------------------	--

		Base de Cálculo da Contratação	Percentual após a extinção dos 10% da Contribuição Social sobre o FGTS
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	3,48%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,65%	0,52%

2.2. Fica registrada a repactuação de preços decorrente das previsões constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020- DF000001/2020; do Reajuste de preços, referente ao exercício de 2020, do item "Materiais" pelo IPCA/IBGE; e da Majoração do item "Vale Transporte", por força do Decreto nº 40.381, de 09/01/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

1. Por força da Medida Provisória nº 932, publicada em 31/03/2020, que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, ficam reduzidas as alíquotas das alíneas "B" e "C", do Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS, com efeitos financeiros vigorando no período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme quadro abaixo:

MÓDULO 4.1- Encargos Previdenciários e FGTS			
		Base de Cálculo da Contratação	Percentual após a redução das alíquotas do Sistema S
B	SESI, SESC	1,50%	0,75%
C	SENAI, SENAC	1,00%	0,50%

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 15/2018 fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de agosto 2020 até o dia 05 de novembro de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. Com as sucessivas atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, e da prorrogação de vigência, o contrato passa a ter os seguintes valores:

a) Após a incorporação das disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000040/2020 e na Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019, o valor do contrato passará para **R\$ 210.326,74 (duzentos e dez mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais e R\$ 2.523.920,85 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) anuais**, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020;

b) Com a incorporação das disposições do Decreto nº 40.381, de 09/01/2020, o valor do contrato passará a **R\$ 210.875,54 (duzentos e dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e R\$ 2.530.506,42 (dois milhões, quinhentos e trinta mil quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos) anuais**, no período de 13/01/2020 a 12/03/2020;

c) Mediante o reajuste de preços incidente sobre o item de custo "Materiais", apurado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020, no percentual de 3,302960%, o valor do contrato passará a **R\$ 210.884,72 (duzentos e dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e R\$ 2.530.616,63 (dois milhões, quinhentos e trinta mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) anuais**, no período de 13/03/2020 a 31/03/2020;

d) Mediante a redução temporária das alíquotas do Sistema S implementada pela Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato passará a **R\$ 209.257,89 (duzentos e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais e R\$ 2.511.094,68 (dois milhões, quinhentos e onze mil noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, no período de 01/04/2020 a 08/05/2020;

e) Após o reequilíbrio dos valores contratuais descritos nas alíneas anteriores deste subitem, o valor do 2º Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 209.257,89 (duzentos e nove mil duzentos e**

cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais e R\$ 627.773,67 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), no período de 09/05/2020 a 30/06/2020;

f) Com o fim da vigência da Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato retorna aos percentuais originais das alíquotas e passa a ser **R\$ 210.884,72 (duzentos e dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais e R\$ 632.654,16 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), por noventa dias, incidente no período de 01/07/2020 a 05/11/2020.**

5.2. Como resultado das adequações e da prorrogação de vigência, a Contratada deverá ter o valor contratual recomposto em R\$ 24.072,13 (vinte e quatro mil setenta e dois reais e treze centavos), a ser apurado em regular processo administrativo, e terá a receber R\$ 632.654,16 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) pela prestação dos serviços no período de dilação de vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M2000405054

SB: 03

Nota de Empenho: 2020NE800112

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

7.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2018 e mais 90 (dias) após o término da vigência contratual, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

8.2. Caso a repactuação seja concedida, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

9.2. Em conformidade com o disposto §1º do art. 10 da MPV 2.200-2/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

9.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

11.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Sefix Empresa de Segurança Ltda - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres
CPF: ██████████

NOME: Raquel da Silva Trombini
CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração**, em 07/08/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 07/08/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 10/08/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8491405** e o código CRC **133F6E17**.

EXTRATO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 897982/2020, Nº Processo: 71000.014224/2020-07, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente: INSTITUTO FAIXA PRETA DE JESUS. CNPJ: 13.691.851/0001-70 - Objeto: "Implantação e desenvolvimento do Projeto Esportivo Tatame da Cidadania no município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro". Valor Total: R\$ 352.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 352.000,00, Crédito Orçamentário: Nota Empenho: 2020NE800175, Valor: R\$ 352.000,00, PTRES: 184220, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41, Vigência 11/08/2020 a 11/02/2022, Data da Assinatura 11/08/2020. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF: 290.473.758-82, Conveniente: SIMONE SANTOS DA MATA CPF: 019.372.717-06.

DITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2020

O Ministério da Cidadania, por meio do Senhor Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, quanto à aprovação da prestação de contas final dos recursos transferidos pelo extinto Ministério do Esporte, para a execução do Termo de Compromisso nº 1103462-97, celebrado com a Confederação Brasileira de Tênis-CBT, exarada no PARECER FINANCEIRO - COMPLEMENTAR Nº 8/2020 - SE/SGFT/DTEDS/CGPC/CAPC (SEI 7354957), que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1, Térreo, Sala 56, Ed. The Union - Guar. CEP: 70.610-051 - Brasília/DF.

Ex-Presidente	CPF	Município	Processo	Ofício Citatório
Jorge Lacerda da Rosa	674.775.189-20	São Paulo	58701.003107/2011-53	OFÍCIO Nº 595/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP-CAPC/MC

Informamos, ainda, que diante da aprovação da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1103462-97, serão adotadas as medidas administrativas legais quanto ao arquivamento da prestação de contas, nos termos da Portaria/ME 120 de 03/07/2009.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor-Executivo da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2020

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações resolve notificar, publicamente, os abaixo nomeados sobre a aprovação da prestação de contas do Termo de Convênio nº 704448/2009, celebrado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DESPORTIVO - IBDD, CNPJ - 04.422.188/0001-17, exarada na Nota Técnica nº 45/2019/SE/SGFT/DTEDS/CGPC e comunicada por meio do OFÍCIO Nº 463/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP-CAPC/MC, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, Ed. The Union, Térreo, Sala 56, CEP: 70610-051 - Brasília/DF.

Responsável	CPF	Processo	Ofício Citatório
Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira	04.422.188/0001-17	58000.002374/2009-96	Ofício nº 463/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP-CAPC/MC

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor-Executivo da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio nº 897928/2020 - Processo 71000.022501/2020-47, publicado no D.O.U de 14/07/2020, seção - 3, Página 06, onde se lê ND: 33.40.41, leia-se: ND: 44.40.41.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 15/2018.
Nº Processo: 71000058291201720.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : SEFIX EMPRESA DE SEGURANCA LTDA -.Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 15/2018; repactuação e reajuste do Contrato Administrativo nº 15/2018; e prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 15/2017 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 07/08/2020 a 05/11/2020. Valor Total: R\$632.654,16. Fonte: 100000000 - 2020NE800112. Data de Assinatura: 07/08/2020.

(SICON - 11/08/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 24/2016.
Nº Processo: 71000041105201632.
PREGÃO SISPP Nº 18/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 83472803000176. Contratado : DIGITRO TECNOLOGIA S.A. -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 24/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 09/08/2020 a 09/08/2021. Valor Total: R\$263.083,51. Fonte: 100000000 - 2020NE800134. Data de Assinatura: 07/08/2020.

(SICON - 11/08/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 001/2016, de 18 de Fevereiro de 2016. Processo: 71000.000920/2016-41. Gestão Repassadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, representado pela Senhora ANA MARIA PELLINI, Secretária-Executiva. Gestão Recebedora: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL - EXEC. ORC. FINANC., representada pelo Senhor PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE, Diretor Geral. OBJETO: Prorrogação da vigência da Execução de serviços gráficos por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.906.283,10 (Um milhão, novecentos e seis mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos). VIGÊNCIA: de 18/02/2020 a 18/02/2021. ASSINATURA: 18/02/2020.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2020

Às 12:54 horas do dia 11 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01250.015933/2020, Pregão nº13/2020, aos vencedores do certame. Considerando que o presente certame é pelo SRP, cabe informar que a ata de registro de preços de cada item licitado será exarada em momento oportuno.

ANGELINA SOUZA LEONEZ
Chefe da Divisão de Compras e Instrução Processual

(SIDE - 11/08/2020) 240101-00001-2020NE000001

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 240129

Número do Contrato: 330/2019.
Nº Processo: 01241001175201982.
PREGÃO SISPP Nº 28/2019. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO RENATO ARCHER - CTI. CNPJ Contratado: 26416561000160. Contratado : QUADRO ARQUITETURA CORPORATIVA -EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 330/2019, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 14/08/2020 a 14/10/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/08/2020 a 14/10/2020. Data de Assinatura: 07/08/2020.

(SICON - 11/08/2020) 240129-00001-2020NE800029

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2020. Processo nº 01202.000375/2019-84. Contratante: Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, CNPJ nº 01.263.896/0021.08, Representante: Giovanna Machado, CPF nº 519.487.700-59. Contratado: VERSATUS - SOLUCOES E SUPORTE EM REDES E COMPUTACAO DE ALTA PERFORMANCE LTDA., CNPJ nº 08.195.991/0001-17, Representante: Denis Marcelo Peppe dos Anjos, CPF nº 303.971.288-86,. Data da assinatura: 31/07/2020. Objeto: Contratação de serviços de atualização e configuração da plataforma de computação de alto desempenho do Cluster Neumann II, incluindo suporte técnico e treinamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Prazo de vigência 31/07/2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº 03/2020 entre o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, CNPJ nº 01.263.896/0021-08, Representante: Giovanna Machado, CPF nº 519.487.700-59; e o Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA, CNPJ nº 12.048.807/0001-83, Representante: Alexandra Maria da Silva, CPF nº 032.918.414-84. Objeto: Promover, incentivar e facilitar a integração entre o CETENE e a SERTA para cooperação e o intercâmbio de suas atividades de pesquisa, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços técnicos especializados, considerados de interesse comum entre as instituições, e, especificamente, no desenvolvimento do projeto Restaura Biomass. Processo: 01202.000184/2020-56. Vigência: 02 (dois) anos. Assinatura: 03/08/2020.

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 7218/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Novozymes Latin America Ltda.

CQB: 035/97

Processo SEI nº: 01245.003510/2020-81

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, nomeando Ana Cláudia Peluso (Presidente), Loreane Coltri, Ana Arzua Tadra, Roberto Nobuyuki Maeda, Diego Camloffski, Lizian Beatriz Nielsen, Jessica de Fátima Santos e Bruna Cristina Vieira Lopes, para comporem a CIBio local.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7219/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Fundação Universidade Federal do ABC

CQB: 304/10

Processo SEI nº: 01245.003505/2020-78

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria Nº322/2020 - REIT(11.01) de 06 de março de 2020, nomeando Vinicius de Andrade Oliveira, Livia Seno Ferreira Camargo, Elizabeth Teodorov, Silvia Honda Takada, Heloise Assis Fazzolari, para comporem a CIBio local.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora da CTNBio

